



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI N° 4/2024 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cerro Largo-RS, 02 de abril de 2024.

Conselheiro Relator: SANDRO ADRIANO SCHNEIDER

Processo: 23205.036191/2022-61 - Eletrônico

Assunto: 141.2 - (LATO SENSU) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - CRIAÇÃO DE CURSOS

Interessado: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

I Histórico

A designação desta relatoria foi realizada na sessão da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do dia 25 de março de 2024 e publicada na decisão n° 4/2024 – CONSUNI – CPPGEC.

O objeto a que se refere esse parecer trata da alteração da Decisão N° 32/CONSUNI/ CPPGEC /UFFS/2022, que aprova a proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* em Cooperativismo de Crédito e desenvolvimento sustentável, e seu anexo I, mais especificamente no que diz respeito ao período de conclusão do curso.

A formalização da proposta do referido curso de pós-graduação *lato sensu* tem início com a abertura do processo 23205.036191/2022-61 no SIPAC, ao qual subsequentemente foram apensados os documentos que retratam a natureza do curso, como total de vagas ofertadas, público-alvo, carga horária e cronograma detalhados, relação e perfil do quadro de docentes, declaração de disponibilidade de estrutura e servidores pelo campus ofertante, nesse caso o campus Erechim, e também a portaria indicando o Coordenador, Prof. Dr. José Martins dos Santos.

Integralizados todos os requisitos, e sobretudo, estando estes em acordo com o Regulamento da Pós-graduação da UFFS, a publicação acerca da aprovação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Cooperativismo de Crédito e Desenvolvimento Sustentável ocorreu no dia 06 de Dezembro de 2022.

II Relatório Técnico

O projeto aprovado prevê uma carga horária total de 435 horas, das quais 405 são horas -aula e as outras 30 serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso. O cronograma prevê o início do curso em 5/5/2023 e o término em 19/7/2024, com aulas nas sextas-feiras nos turnos vespertino e noturno e aos sábados no período matutino com duração de 14 meses.

Posto isto, a Coordenação do curso percebeu que havia uma dissonância entre a data de encerramento prevista no projeto original (julho de 2024) e o cronograma de execução das CCRs (setembro de 2024). Conforme o OFÍCIO Nº 1 / 2024 - DPLAN enviado pelo Prof. José Martins dos Santos à Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu - DPLS, esse desajuste ocorreu durante a elaboração do cronograma.

Percebe-se que a alteração da data de conclusão efetivamente não resultou em óbice ao andamento normal do curso, não havendo, qualquer manifestação nesse sentido. Trata-se, portanto, de uma mera retificação na redação do documento denominado "Projeto", o qual, já encontra-se juntado ao processo.

III Voto do Relator

Diante do exposto, manifesto voto FAVORÁVEL à alteração no artigo 2º da Decisão Nº 32 /2022 - CONSUNI – CPPGEC, cuja nova redação deve indicar a data final do curso para Setembro de 2024. Não é objeto desse parecer a análise de mérito sobre as outras decisões anteriores já consumadas e publicadas neste mesmo processo.

SANDRO ADRIANO SCHNEIDER
Relator / 1911255

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 15:10)

SANDRO ADRIANO SCHNEIDER

ADMINISTRADOR

ASSGP - CL (10.38.05.04)

Matrícula: ###112#5

Processo Associado: 23205.036191/2022-61

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI, data de emissão: 02/04/2024 e o código de verificação: e2f9bf3e4c